



ATO TRT5 Nº 0548, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Suspende o expediente e os prazos processuais na Vara do Trabalho de Euclides da Cunha.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 1.419, de 30 de abril de 2014, da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha, que instituiu o feriado do Dia da Consciência Negra em 20.11.2014, e do Decreto Municipal nº 171, de 19 de novembro de 2014, que altera, excepcionalmente, o referido feriado para o dia 5 de dezembro de 2014;

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Suspende o expediente e os prazos processuais na Vara do Trabalho de Euclides da Cunha no dia 5 de dezembro de 2014.

§ 1º A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir do dia 9 de dezembro de 2014, inclusive;

§ 2º Fica ressalvada a validade dos atos praticados no dia da suspensão.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 25 de novembro de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 25.11.2014, página 4, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5

Firmado por assinatura digital em 26/11/2014 10:04 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114112601297417768.

Firmado por assinatura digital em 25/11/2014 12:00 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114112501296344177.